

**REDENÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**TERMO DE JUSTIFICATIVA N. 060/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N: 115/2021****CONTRATO N: 486/2021-CPL****MODALIDADE APLICADA: PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2021****ORIGEM: ART'S METAL LTDA / BRUNO CHEUDO****OBJETO DO CERTAME:** Contratação de empresa para serviço de impressos gráficos e digitais, banner e placas**ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde**VALOR CONTRATO:** R\$ 86.963,00**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de pedido de **ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL** do **PROCESSO LICITATÓRIO 115/2021, PREGÃO ELETRONICO 052/2021** em que figuram como partes o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com inscrição no **CNPJ 11.190.128/0001-81** e **BUNO CHEUDO DOS SANTOS BALBINO**, com inscrição no **CNPJ 38.598.304/0001-75**, tendo por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E DIGITAIS, BANNERS E PLACAS , PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL**”.

Considerando o solicitado pela empresa para ser analisada a respectiva documentação, faz-se necessário que seja realizada a **ALTERAÇÃO NO CONTRATO SOCIAL** constante no contrato 486/2021, passando agora a ser: **ART'S METAL LTDA**, haja vista que o **CNPJ 38.598.304/0001-75**, permanece o mesmo.

Note-se que tal alteração em sua razão social não enseja nenhuma mudança do contrato firmado entre as partes, de modo que os serviços continuarão sendo prestados em sua integralidade.

No mesmo sentido, há de se observar que tal alteração feita na razão social da contratada não reflete nenhuma mudança na pessoa jurídica em sua essência, sendo portanto respeitado o princípio da personalidade da empresa contratada.

Assim, conforme orientação exarada no Parecer Jurídico 483/2021 – PGM/PMR, qual recomenda: “*que seja feito termo de aditivo, para regularizar a alteração do contrato social da empresa contratada.*”

Desta forma, faz-se necessário que seja confeccionado termo aditivo alteração contratual em virtude da alteração da razão social para fins regularização diante do sistema.

Redenção, 27 de novembro de 2021.

JOÃO LÚCIO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto n. 006/2021